



PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação a Vereador(a) da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, nos termos da Lei Municipal nº 625/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 625, de 27 de maio de 2026, que institui e regulamenta o Auxílio-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo(a) Vereador(a)) **IVANALDO ALEXANDRE**;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 010600006/2026, com parecer favorável da Secretaria, informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, bem como parecer jurídico opinativo pela legalidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(à) Vereador(a)) **IVANALDO ALEXANDRE**, no efetivo exercício do mandato parlamentar, o AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, de natureza indenizatória, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 625/2026.

Art. 2º O benefício será concedido na forma prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 625/2026, mediante pecúnia, cartão-alimentação ou instrumento eletrônico equivalente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2433



Art. 3º O pagamento do auxílio fica condicionado à manutenção dos requisitos legais previstos nos arts. 4º e 6º da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2026, vedada a concessão de efeitos retroativos, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 625/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de junho de 2026.

Severino Matias Filho
Presidente da Câmara Municipal

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000
e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com
CNPJ 08.470.916/0001-17

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 42412422